



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.361, DE 06 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Diretor do Plano de Desenvolvimento Industrial do Município de Cândido Rodrigues – PLADEIN, criado pela Lei Municipal nº 1.166, de 25 de outubro de 2006, e da outras providências”

FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e,

Considerando que a Lei Municipal nº 1.166, de 25 de outubro de 2006 criou o Plano para o Desenvolvimento Industrial do Município de Cândido Rodrigues;

Considerando que em reunião realizada no dia 05 de Maio de 2021, na Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, foram indicados os membros que deveriam integrar o Conselho Diretor do Plano de Desenvolvimento Industrial do Município de Cândido Rodrigues – PLADEIN, conforme norma inserta no § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.166/06;

Considerando que o artigo 16 da Lei Municipal nº 1.166, de 25 de outubro de 2006, estabelece que a regulamentação do Plano para o Desenvolvimento Industrial do Município de Cândido Rodrigues far-se-á por meio de Decreto do Poder Executivo...

DECRETA

ARTIGO 1º. Ficam nomeado para comporem o Conselho Diretor do Plano de Desenvolvimento Industrial do Município de Cândido Rodrigues - PLADEIN, com mandato de 02 (dois) anos - *de 05 de maio de 2021 a 05 de maio de 2023* - conforme § 5º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.166/06, os seguintes cidadãos:

I. MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA, representante da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;

II. CÉLIO PIETRO, representante do comércio e indústria do município, indicado pelos comerciantes presentes à reunião retro mencionada:

III. JOICE DE FATIMA GOMES GARCIA, na condição de assessor técnico da Prefeitura Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

IV. RICARDO JOSÉ NUNCIO e RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS,
nomeados de livre escolha pelo Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As funções de membros do Conselho Diretor do Plano de Desenvolvimento Industrial do Município de Cândido Rodrigues - PLADEIN, não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do município, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 06 de maio de 2021.


FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data, na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.


JOICE DE FATIMA GOMES GARCIA
Contador